

ANO 2007.....

PROCESSO Nº.....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 68/2007.....

OBJETO Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de.....

R\$498.309,83 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e três centavos), que especifica.....

Apresentado em sessão do dia 10/09/2007.....

Autoria do Poder Executivo.....

Encaminhamento às Comissões de.....

Prazo final.....

Aprovado em 17/09/2007 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº 3652/2007.....

Lei nº 3.699, de 18 de setembro de 2007.....

Projeto de Lei nº 68/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3699 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 498.309,83 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e nove reais e oitenta e três centavos), que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar da ordem de R\$ 498.309,83 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e nove reais e oitenta e três centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

|                             |   |            |                   |
|-----------------------------|---|------------|-------------------|
| <b>04</b>                   | <b>Administração e Finanças</b>               |            |                   |
| <b>04.01.00</b>             | <b>Departamento de Recursos Humanos</b>       |            |                   |
| 3390.00.00.04.122.7001-2230 | Outras despesas correntes                     | R\$        | 3.494,00          |
| 4490.00.00.04.122.7001-2230 | Investimentos                                 | R\$        | 7.693,51          |
| <b>04.02</b>                | <b>Departamento de Materiais e Licitações</b> |            |                   |
| <b>04.02.03</b>             | <b>Divisão de Informática</b>                 |            |                   |
| 3390.00.00.04.126.7001-2237 | Outras despesas correntes                     | R\$        | 3.762,00          |
| <b>04.05.00</b>             | <b>Administração</b>                          |            |                   |
| 4490.00.00.04.122.7001-2341 | Investimentos                                 | R\$        | 35.000,00         |
| <b>05</b>                   | <b>Educação, Esportes e Cultura</b>           |            |                   |
| <b>05.01</b>                | <b>Educação</b>                               |            |                   |
| <b>05.01.05</b>             | <b>Ensino Fundamental - Recursos Próprios</b> |            |                   |
| 4490.00.00.12.361.2001-2041 | Investimentos                                 | R\$        | 18.400,00         |
| <b>05.01.07</b>             | <b>Central de Alimentação</b>                 |            |                   |
| 3390.00.00.12.361.2006-2076 | Outras despesas correntes                     | R\$        | 60.000,00         |
| <b>05.03.00</b>             | <b>Cultura</b>                                |            |                   |
| 3390.00.00.13.392.3002-2090 | Outras despesas correntes                     | R\$        | 7.500,00          |
| <b>06</b>                   | <b>Saúde</b>                                  |            |                   |
| <b>06.01</b>                | <b>Fundo Municipal de Saúde de Bebedouro</b>  |            |                   |
| <b>06.01.02</b>             | <b>Serviços Hospitalares</b>                  |            |                   |
| 3390.00.00.10.302.1003-2011 | Outras despesas correntes                     | R\$        | 14.300,00         |
| 3390.00.00.10.302.1003-2011 | Outras despesas correntes                     | R\$        | 49.000,00         |
| <b>06.01.04</b>             | <b>Administração</b>                          |            |                   |
| 3390.00.00.10.301.1009-2039 | Outras despesas correntes                     | R\$        | 82.488,32         |
| <b>07</b>                   | <b>Infra-Estrutura</b>                        |            |                   |
| <b>07.01.00</b>             | <b>Obras e Engenharia</b>                     |            |                   |
| 3390.00.00.15.452.5001-2164 | Outras despesas correntes                     | R\$        | 104.000,00        |
| 4490.00.00.15.451.5003-1086 | Investimentos                                 | R\$        | 51.200,00         |
| 4490.00.00.15.451.5003-1086 | Investimentos                                 | R\$        | 61.000,00         |
| <b>08</b>                   | <b>Planej. Urbano, Desenv.Econômico</b>       |            |                   |
| <b>08.01.00</b>             | <b>Desenvolvimento Econômico</b>              |            |                   |
| 3390.00.00.04.121.6007-2229 | Outras despesas                               | R\$        | 472,00            |
|                             | <b>Total</b>                                  | <b>R\$</b> | <b>498.309,83</b> |

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de setembro de 2007.

Helio de Almeida Bastos  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de setembro de 2007

Nelson Afonso  
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/615/2007 – je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de setembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, **com emenda**, na sessão ordinária realizada ontem, dia 17/09, o Projeto de Lei nº 68/2007, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 498.309,83 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e nove reais e oitenta e três centavos), que especifica.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei nº 3652/2007.

Atenciosamente,

  
**Edson Antonio Pereira**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Hélio de Almeida Bastos  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO – SP



*“Deus seja louvado”*

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425  
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3652/2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 498.309,83 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e nove reais e oitenta e três centavos), que especifica.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar da ordem de R\$ 498.309,83 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e nove reais e oitenta e três centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>04</b>                   | <b>Administração e Finanças</b>               |
| <b>04.01.00</b>             | <b>Departamento de Recursos Humanos</b>       |
| 3390.00.00.04.122.7001-2230 | Outras despesas correntes R\$ 3.494,00        |
| 4490.00.00.04.122.7001-2230 | Investimentos R\$ 7.693,51                    |
| <b>04.02</b>                | <b>Departamento de Materiais e Licitações</b> |
| <b>04.02.03</b>             | <b>Divisão de Informática</b>                 |
| 3390.00.00.04.126.7001-2237 | Outras despesas correntes R\$ 3.762,00        |
| <b>04.05.00</b>             | <b>Administração</b>                          |
| 4490.00.00.04.122.7001-2341 | Investimentos R\$ 35.000,00                   |
| <b>05</b>                   | <b>Educação, Esportes e Cultura</b>           |
| <b>05.01</b>                | <b>Educação</b>                               |
| <b>05.01.05</b>             | <b>Ensino Fundamental - Recursos Próprios</b> |
| 4490.00.00.12.361.2001-2041 | Investimentos R\$ 18.400,00                   |
| <b>05.01.07</b>             | <b>Central de Alimentação</b>                 |
| 3390.00.00.12.361.2006-2076 | Outras despesas correntes R\$ 60.000,00       |
| <b>05.03.00</b>             | <b>Cultura</b>                                |
| 3390.00.00.13.392.3002-2090 | Outras despesas correntes R\$ 7.500,00        |
| <b>06</b>                   | <b>Saúde</b>                                  |
| <b>06.01</b>                | <b>Fundo Municipal de Saúde de Bebedouro</b>  |
| <b>06.01.02</b>             | <b>Serviços Hospitalares</b>                  |
| 3390.00.00.10.302.1003-2011 | Outras despesas correntes R\$ 14.300,00       |
| 3390.00.00.10.302.1003-2011 | Outras despesas correntes R\$ 49.000,00       |
| <b>06.01.04</b>             | <b>Administração</b>                          |
| 3390.00.00.10.301.1009-2039 | Outras despesas correntes R\$ 82.488,32       |

“Deus Seja Louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

|                             |   |  |                       |
|-----------------------------|---|--|-----------------------|
| <b>07</b>                   | <b>Infra-Estrutura</b>                  |  |                       |
| <b>07.01.00</b>             | <b>Obras e Engenharia</b>               |  |                       |
| 3390.00.00.15.452.5001-2164 | Outras despesas correntes               |  | R\$ 104.000,00        |
| 4490.00.00.15.451.5003-1086 | Investimentos                           |  | R\$ 51.200,00         |
| 4490.00.00.15.451.5003-1086 | Investimentos                           |  | R\$ 61.000,00         |
| <b>08</b>                   | <b>Planej. Urbano, Desenv.Econômico</b> |  |                       |
| <b>08.01.00</b>             | <b>Desenvolvimento Econômico</b>        |  |                       |
| 3390.00.00.04.121.6007-2229 | Outras despesas                         |  | R\$ 472,00            |
|                             | <b>Total</b>                            |  | <b>R\$ 498.309,83</b> |

**Art. 2º** O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de setembro de 2007.

  
**Edson Antonio Pereira**  
**PRESIDENTE**

  
**Rubens Marcondes de Oliveira**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Fábio Campanelli**  
**2º SECRETÁRIO**

“Deus Seja Louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PARECER DA RELATORA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 68/2007, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 498.309,83 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), QUE ESPECIFICA.**

Feita a análise detalhada da propositura acima, decido emitir parecer de **regularidade**, desde que corrigida a redação do caput do artigo 1º, haja vista que o valor do crédito suplementar constou erroneamente, tanto numericamente quanto por extenso.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2007.

**Elisabete Sichieri Bezerra**  
**RELATORA**

*“Deus Seja Louvado”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 14491/2007  
DATA: 14/09/2007 HORA: 10:21:35  
ORIG: VEREADORA ELISABETE SICHIERI BEZERRA  
ASS: EMENDA MODIFICATIVA Nº01/2007 AO PROJETO  
DE LEI Nº68/2007  
RESP: IDESIA MAGALHAES

APROVADO EM 17/09/07  
08 VOTOS FAVORÁVEIS  
1 VOTOS CONTRÁRIOS  
1 ABSTENÇÕES  
01 AUSÊNCIAS

Edson Antonio Pereira  
PRESIDENTE

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2007

**Emenda de autoria da vereadora Elisabete Sichieri Bezerra, que dá nova redação ao caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 68/2007, de autoria do Poder Executivo.**

O caput do artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar da ordem de R\$ 498.309,83 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e nove reais e oitenta e três centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:**

Bebedouro, Capital da Laranja, 13 de setembro de 2007.

  
**Elisabete Sichieri Bezerra**  
VEREADORA PT

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda tem por finalidade corrigir a redação do caput do artigo 1º, onde constou erraneamente o valor do crédito a ser suplementado, tanto numericamente quanto por extenso.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



*[Faint, illegible text]*

**AUSENTE DO PLENÁRIO**

---

Vereador(es)

**Gilberto de Barros Basile Filho**  
**VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Lei nº 68/2007, de autoria do Poder Executivo.**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 498.309, 83 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e nove reais e oitenta e três centavos, que especifica.**

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de:

.....  
..... *regulamentado* .....

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2007.

**Fábio Campanelli**  
**RELATOR**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
**PRESIDENTE**

**Archibaldo Brasil Martinez de Camargo**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2007.

*“Deus Seja Louvado”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 68/2007, de autoria do Poder Executivo.

**Ementa:** Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 498.309, 83 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e nove reais e oitenta e três centavos, que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*Legalidade de Constituição*

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2007.

*Rubens Marcondes de Oliveira*  
**Rubens Marcondes de Oliveira**  
**RELATOR**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*Gilberto de Barros Basile Filho*  
**Gilberto de Barros Basile Filho**  
**PRESIDENTE**

*Luiz Roberto dos Santos*  
**Luiz Roberto dos Santos**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2007.

“Deus Seja Louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 68/2007, de autoria do Poder Executivo.**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 498.309,83 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e nove reais e oitenta e três centavos), que especifica.**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer em separado de

.....  
*Rejeitada*  
.....

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2007.

  
**Celso Teixeira Romero**  
**PRESIDENTE**

O Membro acolhe o parecer do Presidente.

  
**Paulo Visoná**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2007.

“Deus Seja Louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 68/2007:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$498.309,83 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e três centavos) que especifica.

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no PROJETO DE LEI em questão encontra-se dentro do campo de competência legislativa do Município e do Prefeito Municipal. Desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina ser competente o Município para legislar sobre assuntos de interesse local e o artigo 58, IV, também da Lei Orgânica Municipal, disciplina competir exclusivamente ao Prefeito Municipal a iniciativa de PROJETO DE LEI que disponha sobre matéria orçamentária e a que autoriza a **abertura de créditos adicionais** ou conceda auxílios, prêmios ou subvenções. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do PROJETO DE LEI em exame refletirão no âmbito do Município, o qual versa matéria orçamentária dispondo sobre a **abertura de crédito adicional** e ocorrendo às despesas especificadas no artigo 1º.

Assim, o PROJETO DE LEI, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente, uma vez que já consta da Lei Municipal nº 3.635/06, em seu artigo 6º, autorização para o Poder Executivo abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares, como é o caso. Cuidou o autor do projeto, também, de observar o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, na medida em que ele nos deixa antever que, por ocasião da abertura do crédito, que se dará por decreto executivo, é que será indicada a disponibilidade de recursos para cobrir o crédito adicional.

**Cumpra-se então salientar que, ao que parece, no momento, o Poder Executivo não dispõe de meios para, desde já, assegurar a existência de recursos disponíveis.**

Nesse sentido, a questão comporta alguns esclarecimentos. Pois, verifica-se do artigo 42, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que:

**Art. 42. Os créditos suplementares especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.**

donde temos, que a “**autorização por lei**” e a “**abertura por decreto**” são dois atos distintos, cabendo-nos, por ora, abordarmos tão somente a questão da autorização legislativa, a qual, inclusive, já consta da Lei Municipal nº 3.635/06, em seu artigo 6º.

Assim, muito embora possam surgir algumas dúvidas acerca da indicação dos recursos disponíveis para ocorrer às despesas especificadas no art. 1º, temos como certo de que tal indicação somente será necessária, por ocasião da efetiva ABERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR cuja autorização ora se busca. Vai nesse sentido, não só o artigo 167, inciso V, da CF, como também o artigo 43, da Lei 4.320/64, dispositivos estes que rezam com clareza o seguinte:

**Art. 167. São vedados:**

“Deus seja louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

***V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;***

***Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.***

de modo que, por ocasião da edição do Decreto (vide art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64), indispensável será a INDICAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS em atendimento aos artigos acima mencionados, bem como indispensável será a indicação da importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível, conforme determina o artigo 46, da Lei 4.320/64.

Portanto, muito embora fique o Poder Executivo autorizado desde já à abertura do crédito adicional suplementar, tal abertura somente ocorrerá efetivamente com a edição do decreto executivo no qual deverá conter obrigatoriamente a indicação da disponibilidade de recursos.

Diante do exposto, não resta qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitativa contida no PROJETO DE LEI Nº 68/2007. Nesse sentido, uma vez atendidos os dispositivos de lei acima mencionados, não há óbice à aprovação do presente PROJETO DE LEI, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$498.309,83 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e três centavos).

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de setembro de 2007.

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
O.A.B./S.P. 112.825.



“Deus seja louvado”



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de setembro de 2007.  
OEP/510/2007/na

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis,, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$498.309,83 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e três centavos) que especifica.

Gostaríamos de esclarecer que, as 14 dotações especificadas no projeto em questão, referem-se a:

- 01 – **R\$3.494,00** - Recursos Humanos - EPIs
- 02 – **R\$7.693,51** - Móveis – Recursos Humanos
- 03 – **R\$3.762,00** - Informática – Placa de Rede.
- 04 – **R\$35.000,00** - Reforma do Paço Municipal – Acessibilidade p/ deficientes.
- 05 – **R\$18.400,00** - Educação – Máquina Copiadora.
- 06 – **R\$60.000,00** - Merenda Escolar.
- 07 – **R\$7.500,00** - Ônibus – Cultura - Coral.
- 08 – **R\$14.300,00** - Alimentos - Hospital.
- 09 – **R\$49.000,00** - Oxigênio - Hospital.
- 10 – **R\$82.488,32** - Aquisição de Medicamentos por Ação Judicial
- 11 – **R\$104.000,00** - Aterro Sanitário - Lixão.
- 12 – **R\$51.200,00** - Aquisição de Cimento.
- 13 – **R\$61.000,00** - Construção de Canaletas
- 14 – **R\$472,00** - Galpão Empresarial - CPFL

Atenciosamente.

  
**Helio de Almeida Bastos**  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT : 14448/2007  
DATA: 06/09/2007 HORA: 10:11:01  
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
ASS: OEP/510/2007/NA-ENVIADO AO PRESIDENTE  
DESTA CASA DE LEIS-PROJETO DE LEI  
RESP: IDESIA MAGALHAES

Exmo. Sr.  
**Edson Antonio Pereira**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**

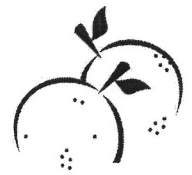
“Deus seja louvado”





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

## PROJETO DE LEI Nº68 /2007.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$498.309,83 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e três centavos), que especifica.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar da ordem de R\$4098.309,83(quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e nove mil e oitenta e três centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

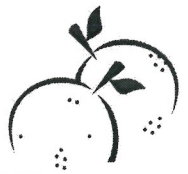
|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>04</b>                   | <b>Aministração e Finanças</b>                |
| <b>04.01.00</b>             | <b>Departamento de Recursos Humanos</b>       |
| 3390.00.00.04.122.7001-2230 | Outras despesas correntes R\$ 3.494,00        |
| 4490.00.00.04.122.7001-2230 | Investimentos R\$ 7.693,51                    |
| <b>04.02</b>                | <b>Departamento de Materiais e Licitações</b> |
| <b>04.02.03</b>             | <b>Divisão de Informática</b>                 |
| 3390.00.00.04.126.7001-2237 | Outras despesas correntes R\$ 3.762,00        |
| <b>04.05.00</b>             | <b>Administração</b>                          |
| 4490.00.00.04.122.7001-2341 | Investimentos R\$35.000,00                    |
| <b>05</b>                   | <b>Educação, Esportes e Cultura</b>           |
| <b>05.01</b>                | <b>Educação</b>                               |
| <b>05.01.05</b>             | <b>Ensino Fundamental - Recursos Próprios</b> |
| 4490.00.00.12.361.2001-2041 | Investimentos R\$18.400,00                    |
| <b>05.01.07</b>             | <b>Central de Alimentação</b>                 |
| 3390.00.00.12.361.2006-2076 | Outras despesas correntes R\$60.000,00        |
| <b>05.03.00</b>             | <b>Cultura</b>                                |
| 3390.00.00.13.392.3002-2090 | Outras despesas correntes R\$ 7.500,00        |
| <b>06</b>                   | <b>Saúde</b>                                  |
| <b>06.01</b>                | <b>Fundo Municipal de Saúde de Bebedouro</b>  |
| <b>06.01.02</b>             | <b>Serviços Hospitalares</b>                  |
| 3390.00.00.10.302.1003-2011 | Outras despesas correntes R\$14.300,00        |
| 3390.00.00.10.302.1003-2011 | Outras despesas correntes R\$49.000,00        |
| <b>06.01.04</b>             | <b>Administração</b>                          |
| 3390.00.00.10.301.1009-2039 | Outras despesas correntes R\$82.488,32        |
| <b>07</b>                   | <b>Infra-Estrutura</b>                        |
| <b>07.01.00</b>             | <b>Obras e Engenharia</b>                     |
| 3390.00.00.15.452.5001-2164 | Outras despesas correntes R\$104.000,00       |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

4490.00.00.15.451.5003-1086  
4490.00.00.15.451.5003-1086

Investimentos R\$ 51.200,00  
Investimentos R\$ 61.000,00

08  
08.01.00  
3390.00.00.04.121.6007-2229

Planej. Urbano, Desenv.Econômico  
Desenvolvimento Econômico  
Outras despesas R\$ 472,00  
Total R\$498.309,83

**ART. 3º** - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

**ART. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

**ART. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 06 de setembro de 2007.

  
**Helio de Almeida Bastos**  
Prefeito Municipal

Em 10/09/07  
ADIADO P/A  
SESSÃO 31ª  
17 / 09 / 07

Prov: 08 votos a favor  
01 voto contra

APROVADO EM 17/09/07  
08 VOTOS FAVORÁVEIS  
1 VOTOS CONTRÁRIOS  
01 ABSTENÇÕES  
01 AUSÊNCIAS

“Deus Seja Louvado”

  
**Edson Antonio Pereira**  
PRESIDENTE





